



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.776

De 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 799.260,00 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.367, de 18 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 799.260,00 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(557) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00R\$ 299.585,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: APS - Investimento

(560) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.51.00R\$ 499.675,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: MAC - Investimento

Total:R\$ 799.260,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit apurado no exercício anterior, com recursos da emenda nº 37770003 no valor de R\$ 299.585,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) firmando com o Ministério da Saúde para Investimento no Atenção Básica;

II - superávit apurado no exercício anterior, com recursos da emenda nº 37770002 no valor de R\$ 499.675,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) firmando com o Ministério da Saúde para Investimento no Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/01/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 21 DE JANEIRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL